



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

PAUTA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA - 16/09/2022.

Serão objeto de deliberação:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 019/22, de 31 de agosto de 2022**, oriundo do Executivo, que "*Ratifica a alteração e a Consolidação do Contrato do Consórcio de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (GIRS/RMS), NA FORMA QUE INDICA*".
 - 1.1.** Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 020/22, de 31 de agosto de 2022**, oriundo do Executivo, que "*Institui o Conselho Escolar para todas as Escolas e Centros de Educação Infantil que integram a Rede Pública Municipal de Ensino de Coreaú, e dá outras providências*".
 - 2.1.** Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.
- 3. PROJETO DE LEI Nº 021/22, de 31 de agosto de 2022**, oriundo do Executivo, que "*Dispõe sobre a instituição, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Coreaú/CE, do Documento Curricular do Município de Coreaú (DCMC), de observância obrigatória ao longo das etapas e modalidades de Educação Básica*".
 - 3.1.** Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.
- 4. PROJETO DE LEI Nº 022/22, de 31 de agosto de 2022**, oriundo do Executivo, que "*Regulamenta no âmbito do Município de Coreaú a Lei Federal Nº 13.722/2018 ("Lei Lucas"), Que torna obrigatória a capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados da Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil, E dá outras providências*".
 - 4.1.** Este projeto, que já conta com parecer da Comissão competente, será posto para deliberação pelo plenário.
- 5. REQUERIMENTO Nº 027/22**, de 14/setembro/2022, da lavra do ver. Caboré;
- 6. REQUERIMENTO Nº 028/22**, de 14/setembro/2022, da lavra do ver. Zé Sampaio.

OBSERVAÇÃO: Para que não se alegue desconhecimento, as cópias das matérias acima, se já não fora encaminhada, as mesmas se encontram a inteira disposição dos mesmos, que lhes será entregue/enviada, por meio digital, pela secretaria geral da Casa, donde seria de bom alvitre que todos os edis pudessem se inteirar das matérias antes da realização da sessão. Qualquer dúvida ou solicitação favor falar com o Sr. Antônio Ribeiro Lima, Secretário Geral da Casa.